

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

ICATU
CIDADE DE TODOS

Cis. Nº 024
Proc. Nº 34412022
Rubrica

1º Termo Aditivo ao Contrato
nº 002.2022.1124.2021, nos
termos da Lei Federal nº
8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Fundo Municipal de Assistência Social de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por, Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 03.458.019/0001-74, localizado à Rua Professor Francisco Castro nº 680, sala 01, Centro, Icatu/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Júlio Sérgio Loureiro Rocha, inscrita no RG nº 0000206385943 SSP/MA e CPF Nº 705.848.0003-63, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 1124/2021, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021-CPL e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

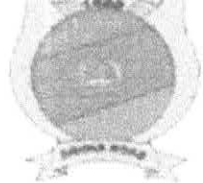
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de hospedagem em apartamento individual com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar.	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
2	Serviço de hospedagem em apartamento duplo com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar.	8	R\$ 163,33	R\$ 1.306,64
Total				R\$ 1.873,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em virtude da quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 22,81% (vinte e dois virgula oitenta e um por cento) o que representa o total de R\$ 1.873,29 (mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2022:

Unidade: Fundo Municipal de Ação Social
Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
SubElemento: 80 - Hospedagens
Fonte de Recursos: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Correrão por conta do Município de Icatu/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Icatu/MA para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

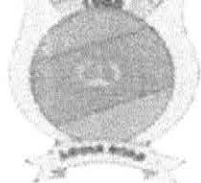
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Icatu/MA, 29 de Março de 2022.

HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

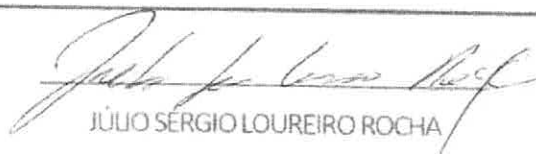
CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



Modelo / Modelo
ICATU
CIDADE DE TODOS

Fis. Nº 026
Proc. Nº 3441/2022
Rubrica


JÚLIO SÉRGIO LOUREIRO ROCHA

GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CONTRATADA

